

11 de abril de 2019.

Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC)

Março 2019

Apresentação da Pesquisa

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), a pesquisa é realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

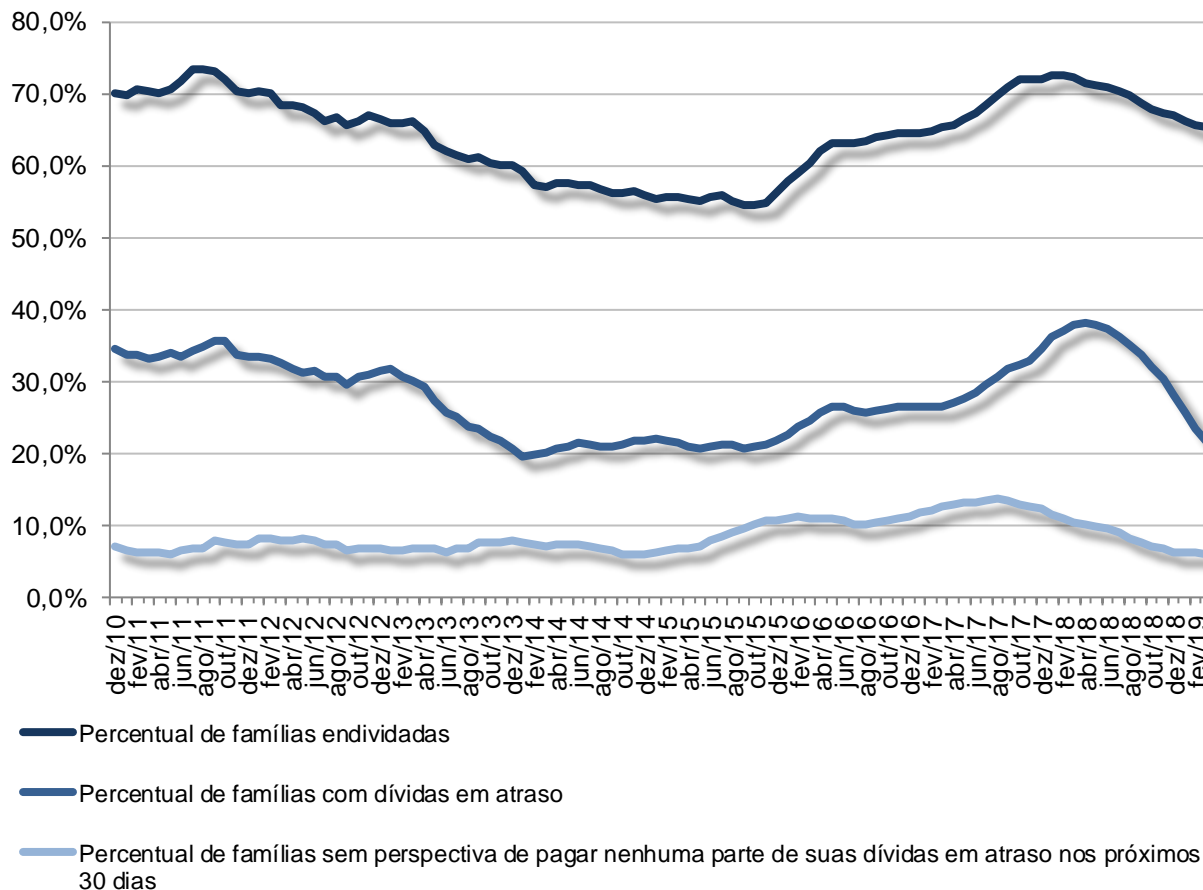
- **Percentual de famílias endividadas:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.
- **Percentual de famílias com dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda montante de recursos em atraso.
- **Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso:** refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

Análise dos principais resultados da PEIC-RS em mar/19

- A PEIC-RS de mar/19 apurou um percentual de famílias endividadas inferior ao verificado no mesmo mês do ano anterior, mas com aumento em relação a fev/19.
- Considerando os indicadores que compõem a PEIC-RS, o resultado deste mês mantém o percentual de famílias gaúchas com dívidas em nível confortável, como vem sendo apresentado nos últimos meses. Mesmo com pequeno avanço do percentual de famílias com dívidas em atraso em relação a fev/19, a manutenção dos níveis baixos desse indicador e do percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias indica um quadro de endividamento controlado das famílias gaúchas. Dessa forma, o aumento marginal do percentual de famílias endividadas não implica um resultado negativo, uma vez que contrair dívidas (fazer uso do crédito em diferentes modalidades) de forma controlada permite expandir os níveis de consumo das famílias.
- Comparativamente à média dos demais estados (considerando-se apenas as capitais), o percentual de famílias endividadas permanece maior no Rio Grande do Sul; já o percentual de famílias com dívidas em atraso, assim como o percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, seguem inferiores à média dos estados, como tem sido verificado nos meses anteriores desde meados de 2018.

Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC

Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

Endividamento das Famílias

- O percentual de famílias endividadadas em mar/19 (65,2%) foi menor do que o apurado no mesmo período de 2018 (68,2%). Comparado a fevereiro houve aumento, quando o percentual era de 63,9%.
- Em famílias com rendimento de até 10 SM, que compõem 80,7% da amostra da PEIC, o indicador passou de 58,6% para 60,5%, sendo que em mar/18 registrava 69,2%; para famílias com rendimento maior que 10 SM, o percentual de famílias endividadadas caiu de 86,0% para 84,9%.
- A média em 12 meses do percentual de famílias endividadadas teve leve redução, indo de 65,7% em fev/19 para 65,5% em mar/19.
- A parcela da renda comprometida com dívidas, na média em 12 meses, ficou praticamente estável em relação ao mês anterior, tendo atingido 29,5%.
- Na média em 12 meses, o tempo de comprometimento com dívidas foi de 5,5 meses em mar/19, o que representou uma leve queda frente ao mês

Percentual de famílias endividadadas

mar/18	68,2%
fev/19	63,9%
mar/19	65,2%

Percentual de famílias endividadadas aumenta na margem, mas se mantém abaixo do registrado em mar/18.

anterior (5,7 meses) e uma redução considerável em relação à mar/2019, que registrava 7,9 meses.

- O cartão de crédito continua como principal meio de dívida, detida por 83,9% dos endividados, seguido por carnês (19,6%), crédito pessoal (10,1%) e financiamento de carro (9,7%).
- A manutenção da inflação em níveis baixos, associada à reduzida taxa Selic, contribuem positivamente para o quadro de um endividamento saudável, com controle do comprometimento da renda das famílias com pagamentos de juros e amortizações. Essas condições são importantes para que o endividamento seja um canal de expansão da capacidade de consumo das famílias.

Dívidas em Atraso

- No mês de mar/19, o percentual de famílias com contas em atraso (16,5%) teve redução em relação ao mesmo mês do ano passado (41,0%). Frente a fev/19 (15,7%) houve leve alta no indicador.
- Na média em 12 meses o indicador passou de 23,5% em fev/19 para 21,5% em mar/19.
- O percentual de famílias com contas em atraso tem se mantido estável nos últimos meses, após ter apresentado queda gradativa ao longo de 2018. O controle da inadimplência é fundamental para a manutenção de um endividamento saudável e das condições de crédito no mercado. Famílias que cumprem com suas dívidas no prazo podem seguir utilizando crédito; por outro lado, as baixas taxas de inadimplência, além de implicarem menores taxas de juros, permitem que a oferta de crédito se expanda.
- Dentre as famílias que estão com contas em atraso, o tempo médio de atraso diminuiu, registrando 62,2 dias em mar/19 frente a 63,0 dias em fev/19.

Percentual de famílias com dívidas em atraso

mar/18	41,0%
fev/19	15,7%
mar/19	16,5%

Percentual de famílias com dívidas em atraso avançou na margem, mas manteve-se abaixo do valor verificado em mar/19.

Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

- O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 5,7% no mês de mar/19, reduzindo-se em relação ao mesmo período do ano passado (7,8%) e permanecendo no mesmo nível de fevereiro.
- O percentual de famílias que não terão condições de regularizar suas dívidas em 30 dias tem se mantido baixo. Na média de 12 meses, o resultado do indicador passou de 6,2% em fev/19 para 6,1% em mar/19.

Percentual de famílias sem perspectiva de pagar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em 30 dias

mar/18	7,8%
fev/19	5,7%
mar/19	5,7%

Percentual de famílias sem perspectiva de quitar suas dívidas em 30 dias se mantém baixo.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.